

ARTERIS S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

Companhia aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 24 do mês de fevereiro de 2017, às 12:00 horas, na sede social da Arteris S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, Vila Nova Conceição, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando todos presentes, por intermédio de conferência telefônica, conforme autorizado nos termos do § 4º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Presidida pelo Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes e secretariada pela Sra. Maria de Castro Michielin.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame, discussão e votação sobre a (i) concessão de fianças pela Companhia (“Fianças”) para garantir as obrigações assumidas por suas subsidiárias Autovias S.A. (“Autovias”) e Centrovias – Sistemas Rodoviários S.A. (“Centrovias” e, em conjunto com a Autovias, “Subsidiárias”) no âmbito das suas respectivas emissões de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, em regime de garantia firme de colocação, da espécie quirografária, com garantia fidejussória (adicional futura), cada uma no valor de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), que serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita da Autovias” e “Oferta Restrita da Centrovias”, respectivamente); e (ii) autorização à Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para a prática de todo e qualquer ato necessário à prestação das Fianças, bem como para a celebração de todos os documentos e seus eventuais aditamentos a elas relacionados, incluindo, mas não sem limitação, a negociação e assinatura das respectivas escrituras de emissão e contratos de coordenação, na qualidade de fiadora.
5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições,

autorizar a Companhia a prestar as Fianças, como garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas por suas Subsidiárias no âmbito da Oferta Restrita da Autovias e da Oferta Restrita da Centrovias (conjuntamente, “Ofertas Restritas”), observado que (a) a Fiança a ser prestada pela Companhia em garantia das obrigações assumidas pela Autovias no âmbito da Oferta Restrita da Autovias, em favor dos seus debenturistas, entrará em vigor em 21 de agosto de 2017; e (b) a Fiança a ser prestada pela Companhia em garantia das obrigações assumidas pela Centrovias no âmbito da Oferta Restrita da Centrovias, em favor dos seus debenturistas, entrará em vigor em 21 de junho de 2018. Ambas as Fianças permanecerão válidas até a data do integral cumprimento, pelas Subsidiárias, de suas obrigações principais e acessórias nos termos das respectivas escrituras de emissão; e (ii) autorizar a Diretoria e/ou os procuradores da Companhia, conforme o caso, a celebrar todos os documentos e instrumentos relativos à prestação das Fianças no âmbito das Ofertas Restritas, incluindo as respectivas escrituras de emissão, os contratos de distribuição, além de todo e qualquer documento ou instrumento a eles relacionados, incluindo, mas não se limitando a, aditamentos, procurações, recibos e notificações.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente: Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes; Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Srs. Francisco Miguel Reynes Massanet, Marta Casas Caba, Francisco José Aljaro Navarro, José Luis Gimenez Sevilla, David Antonio Diaz Almazán, Marcos Pinto Almeida, Luiz Ildefonso Simões Lopes, Benjamin Michael Vaughan e Fernando Martinez Caro.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

Confere com o original lavrado em livro próprio nº 7 às fls. 59, 60 e 61.

Maria de Castro Michielin
Secretária